



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 301/2017,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada à Rua Alameda Ásia, nº 201, conjunto 01, 1º e 2º andar, Polo Industrial Tamboré, CEP 06.543-312, Santana do Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. Fernando José Coutinho Martins, CPF 159.187.768-77 e Carlos Alberto Pulici Junior, CPF: 175.727.148-11, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.058121/2016-79** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 280/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a supressão no quantitativo dos **itens 01, 04 e 05** do contrato em referência; além da inclusão de cláusula do direito ao reajuste do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Em decorrência do disposto na cláusula décima sexta do contrato em epígrafe, **a partir de 16/06/2021**, fica suprimido o quantitativo dos itens **01, 04 e 05**, conforme descrito na tabela abaixo, representando uma diminuição de **7,84%** no valor do contrato inicial atualizado.

Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd. Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Anual Estimado
1	17990	Equipamento: Multifuncional Laser Mono, A4 – 45 ppm	Serv./Mês	4.044	R\$ 212,76	R\$ 860.401,44
2	17990	Equipamento: Impressora Laser Mono, A4 – 52 ppm	Serv./Mês	12	R\$ 231,12	R\$ 2.773,44
3	17990	Equipamento: Multifuncional Laser Mono, A3 – 45 ppm	Serv./Mês	48	R\$ 547,23	R\$ 26.267,04
4	17990	Equipamento: Impressora Laser Colorida, A4 – 30 ppm	Serv./Mês	240	R\$ 174,06	R\$ 41.774,40
5	17990	Equipamento: Impressora Laser Colorida, A3 – 45 ppm	Serv./Mês	96	R\$ 610,44	R\$ 58.602,24

6	17990	Equipamento: Módulo de acabamento	Serv./Mês	18	R\$ 37,45	R\$ 674,10
7	25631	Impressão: Multifuncional Laser Mono, A4 – 45 ppm	Un.	10.800.000	R\$ 0,02	R\$ 204.120,00
8	25631	Impressão: Impressora Laser Mono, A4 – 52 ppm	Un.	480.000	R\$ 0,02	R\$ 9.072,00
9	25631	Impressão: Multifuncional Laser Mono, A3 – 45 ppm	Un.	240.000	R\$ 0,04	R\$ 9.072,00
10	25631	Impressão: Impressora Laser Colorida, A4 – 30 ppm	Un.	324.000	R\$ 0,16	R\$ 51.937,20
11	25631	Impressão: Impressora Laser Colorida, A3 – 45 ppm	Un.	156.000	R\$ 0,32	R\$ 49.998,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.314.691,86

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Considerando a supressão dos quantitativos descritos na cláusula segunda deste termo, o valor anual estimado que a CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados passará de R\$1.426.469,16 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), para **R\$1.314.691,86 (um milhão trezentos e catorze mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA, a partir de **16/06/2021**, o direito ao reajuste dos preços mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE, tendo em vista a variação acumulada no período compreendido de março de 2020 a fevereiro de 2021, em respeito ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, a ser formalizado mediante termo de apostilamento, conforme previsto na cláusula sexta do contrato referenciado, a ser formalizado imediatamente após a formalização deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 30 de setembro de 2021.

 Jair Napoleão Filho
 CPF nº 342.374.379-49
 (Pró Reitor de Administração)

FERNANDO JOSE
 COUTINHO
 MARTINS:15918776877

Assinado de forma digital por
 FERNANDO JOSE COUTINHO
 MARTINS:15918776877
 Dados: 2021.10.04 09:24:17 -03'00'

 Fernando José Coutinho Martins
 CPF 159.187.768-77
 (Representante Legal da Contratada)

CARLOS ALBERTO PULICI
 JUNIOR:17572714811

Assinado de forma digital por
 CARLOS ALBERTO PULICI
 JUNIOR:17572714811
 Dados: 2021.10.01 14:58:35 -03'00'

 Carlos Alberto Pulici Junior
 CPF: 175.727.148-11
 (Representante Legal da Contratada)

Testemunha 1 _____
 Nome
 CPF

Testemunha 2 _____
 Nome
 CPF